

Trabalho Infantil: Conhecer para Proteger

Projeto
#Criança Protegida

Cartilha: Trabalho Social com Famílias



Trabalho Infantil

O que é trabalho infantil?

É quando uma criança ou adolescente trabalha antes da idade permitida por lei.

No Brasil, a regra é clara: ninguém pode trabalhar antes dos 16 anos.

A única exceção é o programa de aprendizagem profissional, que pode começar a partir dos 14 anos.

Criança tem **direito de estudar, brincar e se desenvolver** — e o trabalho precoce pode prejudicar tudo isso.



O que é aprendizagem profissional?

É um contrato especial de trabalho, feito por escrito, com duração máxima de 2 anos. O adolescente deve participar de um Programa de Aprendizagem, que oferece formação técnico-profissional, frequência escolar, experiência prática em ambiente seguro, direitos trabalhistas e previdenciários, além de apoiar a transição da escola para o mundo do trabalho.



Saiba Mais:

Aprendizagem Profissional
Ministério do Trabalho e
Emprego



atenção!

Se o trabalho for noturno, perigoso, insalubre ou fizer parte da Lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição vale até que o adolescente complete 18 anos.



Datas importantes para a luta no combate ao Trabalho Infantil:

1996

Início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS).

2005

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda.



2011

Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

2013

A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI.

Denuncie!

Ao suspeitar que uma criança esteja trabalhando, denuncie. Nem sempre o trabalho infantil é facilmente detectado pelas autoridades.

Disque o número 100.

Outra alternativa é acessar a página de denúncias do Ministério Público do Trabalho.

↪ <https://mpt.mp.br/pgt/servicos/servico-denuncie>



A ligação para o Disque 100 é gratuita – o canal encaminha o caso para a rede de proteção.

2,4 milhões

de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalham no Brasil

40,1 milhões

Total de crianças e adolescentes

19%

deles têm entre 5 e 13 anos

81%

deles têm entre 14 e 17 anos

POR SEXO



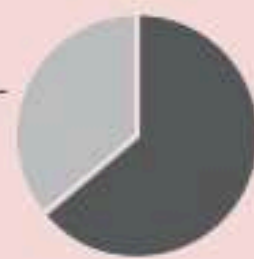
35,1%

feminino

64,9%

masculino

POR COR OU RAÇA



33,3%

de brancos

66,2%

de negros e pardos

DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

104.094

5 a 9 anos

347.002

10 a 13 anos

575.194

14 e 15 anos

1.364.556

16 e 17 anos

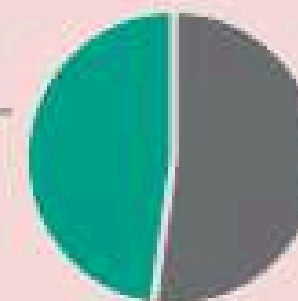
**DADOS
TRABALHO
INFANTIL
NO
BRASIL**



Fonte: Pnad Contínua 2016, com elaboração própria do Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), que considera na projeção de trabalho infantil no Brasil a produção e a construção para autoconsumo.

POR ATIVIDADE

5 a 17 anos



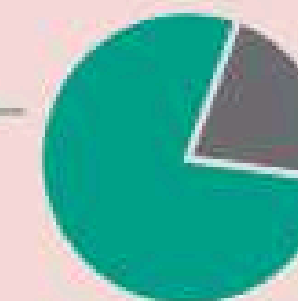
40,8%

rural

59,2%

urbano

5 a 13 anos



68,2%

rural

31,8%

urbano

PRINCIPAIS OCUPAÇÕES

5 a 9 anos

- 1 - agropecuária
- 2 - operador de máquina de elaborar alimentos
- 3 - vendedor em domicílio

14 e 15 anos

- 1 - agropecuária
- 2 - balconista e vendedor
- 3 - cuidador de crianças
- 4 - construção civil
- 5 - escriturário
- 6 - salão de beleza
- 7 - mecânico

Quatro categorias de piores formas de trabalho infanto-juvenil que devem ser abolidas:

- a)** todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como vendas e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;
- b)** utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- c)** utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para produção e tráfico de drogas; e
- d)** o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados (BRASIL, 2008).



Fonte: BRASIL. **Consequências do Trabalho Infantil: Os acidentes registrados nos Sistemas de Informação em Saúde.**

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Governo Federal, Brasília, 2008

Saiba Mais

SITES:

CRiANÇA
LiVRE DE
TRABALHO
INFANTIL



ORIENTAÇÕES PARA A
PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO INFANTIL



CARTILHAS E REVISTAS SOBRE A
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL:



Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem



GUIA PASSO A PASSO

PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO
INFANTIL

NA CIDADE DE SÃO PAULO

